

## **RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 042 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as medidas proposta pela Secretaria de Estado da Saúde para o enfrentamento da crise vivenciada no atendimento aos pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica – IRC e outras demandas de serviços para outros pacientes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 167ª Reunião (121ª Ordinária) realizada no dia 25/09/2006, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cobertura assistencial aos portadores de Insuficiência Renal Crônica-IRC, nos termos da Política Nacional, nos termos regulamentados pela Portaria SAS nº 211/2004, até que se conclua o credenciamento dos serviços existentes nos termos e exigências da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que a rede credenciada existente é insuficiente para o atendimento de outras demandas, como atendimento aos pacientes portadores de ostomias, queimados e cardíacos, os quais aguardam solução em curto prazo.

**CONSIDERANDO** a proposta do gestor estadual no processo n.º 16538 de 14/08/2006, para que seja pactuado o enfrentamento dessas demandas utilizando os recursos alocados como Reserva CIB, através da Resolução nº 054/2005 para serem aplicados na realização de cirurgias eletivas de média complexidade, os quais ainda não foram utilizados, em função da liberação de outros recursos para essa mesma finalidade pela Política Nacional de Média Complexidade;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira**.

### **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação da proposta apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde que tem como finalidade realocar os valores da **Reserva CIB** para oportunizar as estratégias de financiamento que viabilizem opções de alternativas para enfrentamento da atual situação do atendimento das demandas de serviços, para todo o Estado do Amazonas, perfazendo o valor R\$-883.669,00, a saber:

- R\$ 55.285,00 para atender uma demanda reprimida de 100 pacientes portadores de Ostomia Temporária.
- R\$ 678.384,00 para financiar novos serviços de Nefrologia, até que ocorra o credenciamento dos mesmos.
- R\$ 150.000,00 para complementar o pagamento de serviços já existentes em 2006.
- Ressalvar que o saldo remanescente poderá ser utilizado para atender outras demandas excepcionais no presente exercício.